



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar nº 178 de 22 de outubro de 2019

(Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
22/10/2019
Adirone

Dispõe sobre alteração do número de vagas do Cargo de Enfermeiro e Nutricionista, alterando o Anexo II da Lei Complementar nº 117/2013, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro, 40 (quarenta horas) semanais, e mais 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista, 20 (vinte horas) semanais, conforme Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correção às expensas do Orçamento Anual vigente, cuja dotação orçamentária poderá ser suplementada por lei específica, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 22 de outubro de 2019.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° ____/2019

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 117/2013

DENOMINAÇÃO	VAGAS		ESCOLARIDADE	VALOR EM R\$
	EXISTENTES	LIVRES		
ENFERMEIRO	10	05	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	6.903,50
TOTAL	15			
NUTRICIONISTA	02	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3.148,74
	03			


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal